



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 30, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de Concessão Administrativa de Uso com a Associação Verde Valle de Apicultores de Nova Laranjeiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS O SEGUINTE PROJETO DE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal, em conformidade com o Artigo 15, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar termo de Concessão Administrativa de Uso da Unidade de Recebimento, Beneficiamento e Envasamento de Mel, com edificação de 180 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) e área de terra conforme averbação de Constituição de Servidão de 772 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e dois metros quadrados), estrutura de titularidade do Município de Nova Laranjeiras constituída por meio de direito real de servidão na matrícula nº 27.418 do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, localizada na Rodovia Municipal Vereador João Antônio Wolff Km 02 com a Associação Verde Valle de Apicultores de Nova Laranjeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.575/0001-27.

Parágrafo Único – A concessão de que trata este artigo compreende os bens móveis afetados ao uso da Unidade de Recebimento, Beneficiamento e Envasamento de Mel, conforme relação constante no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A Concessão Administrativa de Uso de que trata o artigo 1º, destinar-se-á para a instalação e desempenho das atividades finalísticas da Associação Verde Valle de Apicultores de Nova Laranjeiras.

Art. 3º - A presente concessão de que trata essa lei será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - As condições em que se operará a Concessão Administrativa de Uso serão as constantes da minuta do Termo de Cessão, a ser firmado entre o Município de Nova Laranjeiras e a Associação Verde Valle de Apicultores de Nova Laranjeiras.

Art. 5º - O Poder Executivo realizará a fiscalização periódica do cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento de concessão por meio dos órgãos de controle ou por comissão especialmente designada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

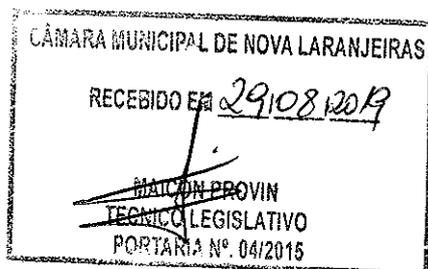
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 29 de agosto de 2019.

*Jose Lineu Gomes*  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos o apenso Projeto de Lei n. 30/2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de Concessão Administrativa de Uso com a Associação Verde Valle de Apicultores de Nova Laranjeiras”.

O objetivo pretendido com a presente Concessão Administrativa de Uso é proporcionar incentivo aos apicultores do Município de Nova Laranjeiras que integram a Associação Verde Valle e demandam formalmente da cessão do espaço físico com a estrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades.

Com a regularização da cessão de uso em benefício da Associação Verde Valle de Apicultores de Nova Laranjeiras, pode-se assegurar aos apicultores integrantes de referida associação a participação em programas governamentais de incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar mediante o cadastramento de projetos para a realização de melhorias em diversos setores da atividade e recebimento de recursos financeiros para a execução dos mesmos.

Destaca-se, tendo em vista o evidente interesse público e social vislumbrado pela execução do presente projeto, a concessão Administrativa de Uso é autorizada pelo o Artigo 15, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal.

Da mesma forma, referida ação pode ser qualificada como medida de inserida na Política de Desenvolvimento Agrícola Municipal regulada pela Lei Municipal nº 967/2013, de 23 de outubro de 2013 que visa o desenvolvimento e diversificação das atividades desenvolvidas pela agricultura familiar no Município de Nova Laranjeiras.

A concessão pretendida compreende os bens móveis existentes na Unidade de Recebimento, Beneficiamento e Envasamento de Mel e já utilizados pela Associação Verde Valle de Apicultores de Nova Laranjeiras, demandando apenas de regularização mediante autorização legislativa.

Por oportuno, salienta-se que a entidade beneficiária da concessão pretendida, encontra-se na eminência de cadastrar projeto perante órgãos governamentais com a finalidade de angariar recursos financeiros para o aprimoramento de suas atividades mediante



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

a adequação de estruturas para a obtenção de certificações e realização de demais ações em prol do desenvolvimento econômico e social e fortalecimento da agricultura familiar de Nova Laranjeiras.

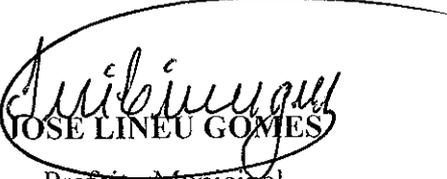
Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito, cordialmente, que o mesmo seja **RECEBIDO EM REGIME DE URGÊNCIA COM A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, bem como, seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa.

O regime de urgência com a convocação de sessão extraordinária justifica-se devido ao fato de, caso considerado o lapso temporal regular do tramite do processo legislativo, a entidade beneficiária pode não conseguir a regularização do espaço físico conforme pretendido e, por consequência, não lograr êxito no cumprimento dos requisitos necessários ao cadastramento de seu projeto para a obtenção dos recursos governamentais que necessita.

Deste modo, orientando-se pelos dispositivos legais no sentido da aprovação da presente propositura, submeto à apreciação dos Nobres Vereadores este Projeto de Lei, solicitando que seja analisado, votado e aprovado.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de agosto de 2019.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

Descrição	Un.	Qtde
MESA DESOPERCULADORA DE FAVOS, nova, capacidade p/ 60 quadros, em aço inox, 1,20 X 75 cm.	Unidade	2.0
BALDE COLETOR, em aço inox capacidade de 25 kg. Acompanha uma, peneira Inox compatível ao balde coletor.	Unidade	4.0
CENTRIFUGA extratora de mel, acionamento elétrico, radial, capacidade para 48 quadros, com torneira, equipada com controle eletrônico de velocidade (Inversor de Frequência), rotor, tampa e partes de contato em aço inox 304, bifásico 220V.	Unidade	1.0
TANQUE DECANTADOR para mel, novo, em aço inox, estrutura em aço tratado e pintado, capacidade mínima de 400kg, com corneira corte rápido. Acompanha uma peneira em aço inox para filtragem do mel.	Unidade	5.0
BOMBA FILTRO DE LINHA, em aço inox 304, Capacidade aproximada de 700 litros por hora ou 2000 kg/h, filtro tipo cesto removível, manômetro, painel elétrico, rodízio e cabos de energia para deslocamentos, bifásico 220V.	Unidade	1.0
TANQUE HOMOGENEIZADOR, capacidade mínima de 700 Kg, em aço inox 304, corpo cilíndrico vertical, fundo cônico com saída lateral, tampas removíveis e pés tubulares apoiados sobre pés niveladores, sistema banho maria e isolamento térmico, visor de nível de água, visor de nível de mel, aquecimento elétrico, sistema de agitadores, sistema de controle de temperatura automático, controle digital de temperatura, bifásico 220V.	Unidade	2.0
BOMBA DESENVASE DE MEL, em aço inox 304, acionado através de moto redutor bifásico 220V, capacidade de até 1000 kg/hora, acompanha 3 metros de mangueira flexível atóxica.	Unidade	10
ENVASADORA para frascos, novo, com balança eletrônica, trabalho independentes aos de cantadores, construída em aço inox 304. Bomba motor elétrico bifásico 220V, acoplada a tanque com capacidade mínima de 100 kg de mel. Dosagens automáticas reguláveis para diferentes tipos de dosagens, controle e indicação	Unidade	1.0



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

de peso com balança eletrônica. Produção aproximada de 500 dosagens/hora.		
TUNEL para encolhimento de lacres, novo, capacidade entre 600 a 1500 frascos por hora, construído em aço inox 304, com pés em aço carbono pintado em epox. Sistema de aquecimento elétrico com controle automático de temperatura, esteira largura 30cm com acionamento através de moto redutor com lubrificação permanente, ventilador e painel elétrico. tensão elétrica de 220 volts, potencia aproximada de 6,3 kw.	Unidade	1.0
ESTEIRA para desinfecção de frascos, nova, construída em aço inox 304. Composta por esteira, túnel, bandejas acumuladora na saída da esteira. Esteira em termoplástico e acionada por motor redutor. Capacidade de até 1500 embalagens hora.	Unidade	1.0
MESA nova tampo liso em aço inox 304, com rodado. Dimensões mínimas de 1,90m comprimento, 0,80 m largura e 0,90 m altura.	Unidade	2.0
TUBO, em aço inox 304; 1,1/2; em metros.	Metro	15.0
VALVULA, em aço inox 304, estilo borboleta, sanitária 1.1/2.	Unidade	8.0
PIA nova com 2 cubas em aço inox, estrutura em tubo de aço inox de no mínimo 1 1/2, sapatas de borracha. Dimensões mínimas das cubas de 500 mm comprimento x 400 mm largura x 250 mm profundidade.	Unidade	2.0
Balança, nova, 15 kg, display luminoso gabinete injetado em abs alto impacto; comando de tara para descontar o peso da embalagem; comando de retorno a zero; saída para impressora; bivolt ajustável (110/220v); saída para bateria externa (com cabo para conexão) teclado com 4 teclas com funções de fácil acesso e, de fácil digitação; Capacidade de 15kg, Divisão de 5g e Capacidade mínima de 100g	Unidade	1.0
MICROCOMPUTADOR DE MESA, novo. Processador: Núcleo duplo com frequência de operação real ou comparada em 2400 MHZ: Instrução de no mínimo 32 bits, Barramento externo de no mínimo de 667MHZ. Placa-mãe: com Vídeo/Som/Rede onboard, Duo channel, com barramento FSB igual o do processador; no mínimo 2 Slots de Memória RAM e respectivo Barramento igual ao do processador, com no mínimo 2 entradas SATA. Com entrada PCIEXP, suporte a Memória RAM Tipo DDR2 ou	Unidade	1.0



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro. CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DDRS3 de no mínimo 1 gb: Barramento igual e compatível ao do Processador e ao Barramento do Slot da Placa Mãe). Gravador de DVD com velocidade mínima de 22x. HD: Modelo SATA ou SATA2, Capacidade de armazenamento de dados de no mínimo 160 GB. Gabinete: ATX Fonte real em mínimo de 250 Watts, tipo horizontal ou vertical. Mouse óptico em quantidade de 800 DPIs no mínimo, Monitor de no mínimo 17 polegadas LCD, Sistema Operacional Instalado, subintende-se como sendo LIVRE.		
IMPRESSORA LAZER, nova, com scanner, com velocidade de ao menos 24 páginas por minuto, resolução de no mínimo 1200 x 1200 dpi, Ciclo mensal de ao menos 8.000 páginas, Bandeja de entrada para mínimo de 250 folhas, Interface USB 2.0 de alta velocidade.	Unidade	1.0
ARQUIVO DE AÇO, novo, cor cinza, com 4 gavetas para pasta suspensa, capacidade mínima de 15kg por gaveta, medidas aproximadas de 1335x470x605 chave com sistema de travamento simultâneo das gavetas, 1 porta etiqueta por gaveta	Unidade	1.0
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, nova, giratória, com relax, base a gás, com espuma injetada semi – anatômica revestida em tecido, cor vermelha, altura regulável do acento em relação ao chão, dimensões mínimas do encosto: 60cm Altura, 39cm largura na parte superior e 45cm na parte inferior, dimensões mínimas do acento: 466m de profundidade e 49 cm de largura, 5 pés com rodinha	Unidade	1.0
MESA com duas gavetas, nova, tampo de no mínimo 140 cm, largura, 60 cm profundidade e 74 cm de altura; em aglomerado com revestimento melamínico BP 15 mm ou FF 15mm, acabamento em fita de bordo 0,5mm nos quatro lados. Painel Frontal em aglomerado com revestimento melamínico BP 15 mm ou FF 15mm com aproximadamente 21cm de altura. Pés base inferior em aço 50x30mm com uma coluna, acabamento em aglomerado com revestimento melamínico BP 15mm, base superior em aço 20x30, pintura pó epóxi texturizada. Cor branca - aglomerado 15mm com revestimentos em FF cor branca, acabamento ( fita / puxador ) e estrutura cor Platina.	Unidade	1.0
BALANÇA, nova, com indicador digital com fonte multi voltagem display LCD ou IDSI, invólucro em aço inox, conexão com impressoras e computador, coluna para suporte do indicador; plataforma de pesagem com medidas mínimas de 48mm x 71mm; 4 rodas em polietileno de alta resistência para movimentação da balança; capacidade mínima 350 kg de pesagem.	Unidade	1.0
PLATAFORMA para cantadores metálica em pintura epóxi, a medida mínima: 3 metros de comprimento, 1,5 metros de largura, 1 metro de altura.	Unidade	1.0



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

AR CONDICIONADO SPLIT com no mínimo 30000 BTUS, Ciclo Reverso, com controle remoto, com opções de funcionamento de resfriamento e aquecimento. Dimensões aproximadas(LxAxP): Unidade Externa: 89x79x41cm; Unidade Interna: 122x36x21cm. Peso aproximado: Unidade Externa: 88kg; Unidade Interna:16 kg. Com compressor rotativo. Voltagem de 220V. Com filtro de proteção. Vazão de ar (m3/h) aproximado de 12000. Com timer.	Unidade	1.0
MESA P/ MICROCOMPUTADOR - Rack, novo, cor branca, medidas mínimas de 81x75x45. Confeccionado em avoplac de no mínimo 15mm, revestido em melaminico BP ou FF, com teclado retrátil, suporte na lateral direita para nobreak e CPU.	Unidade	1.0
ARMÁRIO em aço, novo, medidas mínimas de 1980X900X470 com 4 prateleiras internas reguláveis, pintura epóxi pó com tratamento anti-ferrugem, maçaneta e chave cor cinza claro.	Unidade	2.0
CADEIRA FIXA AUXILIAR, nova, 04 pés em tubo 7/8 com sapatas deslizantes. Espuma Injetada Econômica. Assento e encosto revestido em tecido, cor vermelha. Dimensões aproximadas 820x420x480mm( Altura x Largura x Peso ).	Unidade	4.0
AR CONDICIONADO Split novo sistema ciclo reverso, capacidade mínima de 12 mil BTUs; controle remoto. Dimensões aproximadas (LxAxP):Unidade Interna: 770x240x179; Unidade Externa: 715x480x240; Peso aproximado: Unidade Interna: 8,0 kg; Unidade Externa: 28,0 kg; Compressor sistema rotativo; Voltagem: 220 Garantia mínima de 02 anos. .	Unidade	1.0
COMPRESSOR DE AR, Motor Potência mínima de 2 hp - 1,5 kW. Nº de Pólos: 2. Nº de Estágios: 1. Nº de Pistões: 2 em linha. Medidas aproximadas: Larg x Alt x Comp: 480 x 850 x 800 mm. Volume de Óleo aproximado de 520 ml, Pressão de Operação Mínima: 100 lbf/pol <sup>2</sup> - 6,9 bar. Pressão de Operação Máxima: 140 lbf/pol <sup>2</sup> - 9,7 bar. Peso Líquido com motor aproximado de 72 Kg. RPM aproximado de 860. Deslocamento Teórico de no mínimo 10 pés <sup>3</sup> /min - 283 l/min. Volume do Reservatório de no mínimo 100 L, Tempo de enchimento do reservatório aproximado de 5,10 minutos. Unidade compressora em ferro fundido, 2 cilindros em linha. Acionamento por correia. Acompanha prontuário do teste hidrostático, Motor elétrico com proteção térmica e cabo com aterramento 220 volts, Registro de saída do ar, Válvula de segurança com certificação ASME.	Unidade	1.0



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

Refrigerador, novo, 1, porta, capacidade mínima de 340 Lts. Gavetão transparente. Degelo Auto limpante. Puxador externo, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. Prateleiras do refrigerador reguláveis e removíveis. Pés reguladores para nivelamento. Iluminação interna. Não deverá conter CFC. Capacidade líquida mínima do Congelador de 30 Litros. Capacidade líquida mínima do Refrigerador 310 litros. Dimensões aproximadas: Altura (mm) 1730; Largura (mm) 600, Profundidade (mm) 680; Peso Líquido próximo de 55 kg. Tensão ajustável (V) 127/220, selecionada em 220V, Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação	Unidade	1.0
CARRINHO PLATAFORMA DE TRANSPORTE, novo, para transporte de Caixa, 5° roda, assoalho em chapa, medidas aproximadas de 1500 x -800 mm, aba tubular na trazeira removível medindo aproximadamente 700 mm de altura, rodas pneumáticas aproximadamente 350 x 8; capacidade mínima de 800 kg de carga.	Unidade	1.0

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.550.575/0001-27

**Razão Social:** ASSOCIACAO VERDE VALLE DE APICULTORES DE NOVA LARANJEIR

**Endereço:** LH LINHA PAIQUERE SN ZONA RURAL / RURAL / NOVA LARANJEIRAS / PR  
/ 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2019 a 06/09/2019

**Certificação Número:** 2019080802431075679770

Informação obtida em 22/08/2019 10:44:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020470879-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.550.575/0001-27  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42)  
3637-1148**CERTIDÃO NEGATIVA 860/2019****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/11/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ2X2QE54544M4UET

REQUERENTE: altair savoldi wrublak

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO VERDE VALLE DE APICULTORES DE NOVA LARANJEIRAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

175241

07.550.575/0001-27

379

**ENDEREÇO**

EST. MUN. VEREADOR JOÃO ANTONIO WOLF, SN - KM 02 - LINHA PAIQUERE CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

**ATIVIDADES**Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte,  
Atividades associativas não especificadas anteriormente**Observações:**

Nova Laranjeiras, 22 de Agosto de 2019

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO VERDE VALLE DE APICULTORES DE NOVA LARANJEIRAS**

**CNPJ Nº: 07.550.575/0001-27**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO VERDE VALLE DE APICULTORES DE NOVA LARANJEIRAS ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/09/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 0152.ACEP.7700  
Emitida em 16/07/2019 às 08:16:02

Dados transmitidos de forma segura.

## Ata nº 01/2018

Oficial do Registro Civil  
Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas  
Mary Inas Piamonte de Oliveira  
Oficial Designada  
Laranjeiras do Sul - PR

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Reuniram-se em assembleia geral os sócios da Associação VERDE VALE dos Apicultores do Município de Nova Laranjeiras Paraná inscrita no CNPJ 07.550.575/0001-27, na propriedade do sócio Adelar José Petró, às quatorze horas, com os seguintes pontos de pauta: Prestação de contas do exercício de dois mil e dezessete, Eleição e Posse da nova diretoria e Assuntos Gerais. Primeiramente o Senhor Adelar Petró deu as boas vindas a todos e fez a prestação de contas, falou que a associação não possui dinheiro em caixa e também não possui dívidas, ressaltou que fez por sua conta algumas melhorias no piso do centro de beneficiamento de mel, falou também que os sócios, alguns pagaram as anuidades e outros não. Após algumas intervenções dos sócios presentes foi aprovado por unanimidade a prestação de contas. Em segunda discussão foi discutido a eleição da nova diretoria, após varias intervenções foi apresentado chapa única a qual foi aprovada por unanimidade, composta pelos seguintes sócios: Presidente Altair Savoldi Wrublak, Vice Presidente Arcineu Paulo Ritti, Primeiro secretário Mario Ribeiro dos Passos, segundo secretário Moacir Wolff, Primeiro tesoureiro Adelar José Petró, segundo tesoureiro Altair Grzibovske, Conselho Fiscal : Titulares Darci Sipp, Atacir José Casanova e Luiz dos Santos Ximenes. Suplentes: Vandelson Moro, Luis Rosin e Ari Rozin. Em seguida foram discutidos assuntos Gerais. Nada mais havendo a tratar as quinze horas foi encerrada a reunião e eu Altair Savoldi Wrublak lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos sócios presentes.





**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-440



LIVRO Nº 2-F-O

FOLHA Nº 092

MATRÍCULA nº 27.418, de 17 de março de 2009.

IMÓVEL RURAL - MEDINDO A ÁREA DE 255.370,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, SITUADAS NA GLEBA Nº 03 (três), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA XAGU, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA Matrícula nº. 139, deste Ofício.

CADASTRADA NO INCRA sob nº 723.045.046.876.

COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:

POR UM LADO: Com Alduino Colla; POR OUTRO LADO: Com Guidone Onetta; POR OUTRO LADO: Com Fioravante Cristofoli e finalmente por OUTRO LADO: Com o Rio Lageado. Confrontações estas extraídas do registro anterior.

PROPRIETÁRIOS - ADELAR JOSE PETRÓ, CPF nº 386.870.549-04, CI/RG nº 1.473.561-SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com BERNADETE PETRÓ, CPF nº 706.254.509-06, ambos, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR. Proprietários da área de 231.173,00m<sup>2</sup>. GENUINO GIAROLO, CPF nº 123.143.669-72, casado com LOURDES MARIA PETRÓ GIAROLO, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Proprietários da área de 24.200,00m<sup>2</sup>. Dou fé.

*[Assinatura]*

AV-1-27.418 de. Que a área de 255.370,00m<sup>2</sup> descrita na matrícula acima está hipotecada ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE. Em 1º Grau, pela CRH nº. A40820121-5, com vencimento para 15/05/2009. Valor da Operação: R\$ 15.000,00. Emitentes: Adelar José Petró e sua esposa Bernadete Petró. Intervenientes Hipotecantes: Genuino Giarolo e sua esposa Lourdes Maria Petró Giarolo. Registro de origem: R-22-139. Registro Auxiliar nº. 18.074 Lº 3-Q, auxiliar. Dou fé. Em 17 de março de 2009.

*[Assinatura]*

AV-2-27.418 de. Que a área de 255.370,00m<sup>2</sup> descrita na matrícula acima está hipotecada ao Banco do Brasil S/A, agência de Laranjeiras do Sul-PR. Em 2º Grau, pela CRH nº. 40/01639-0, emitida em 27/09/2005, com vencimento para 15/07/2009. Valor da Operação: R\$ 10.300,00. Emitentes: Adelar José Petró e sua esposa Bernadete Petró. Avalista: Sônia Maria Petró e Roque Dirceu Petró. Intervenientes Hipotecantes: Lourdes Maria Petró Giarolo e seu marido Genuino Giarolo. Registro de origem: R-24-139. Registro Auxiliar nº. 19.463 do Lº 3-S. Dou fé. Em 17 de março de 2009.

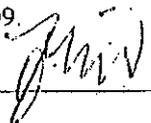
*[Assinatura]*

AV-3-27.418 Que, da matrícula acima, o Banco do Brasil S/A, ag. desta Cidade, por seus representantes autorizaram e liberaram a área de (772,02m<sup>2</sup>), da hipoteca do Av-2-27.418, referente a operação CRH nº. 40/01639-0, o qual se destina a implantação de uma unidade de beneficiamento de mel, para a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, em convenio com o Ministério da Integração, permanecendo os gravames sobre a área remanescente de 230.401,00m<sup>2</sup>, até o final da liquidação. Dou fé. Em 17 de março de 2009.

*[Assinatura]*

AV-4-27.418. Que, da matrícula acima, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, por seus representantes Eliseu W. Albach e Werner Tschoeke autorizaram e liberaram a área de (772,02m<sup>2</sup>), da hipoteca do Av-1-27.418, referente a operação CRH nº. A40820121-5, o qual se destina

a implantação de uma unidade de beneficiamento de mel, para a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, em convenio com o Ministério da Integração, permanecendo os gravames sobre a área remanescente de 230.401,00m<sup>2</sup>, até o final da liquidação. Dou fé. Em 17 de março de 2009.



**AV-5-27.418 - Constituição de Servidão.**

Escritura Pública de Constituição de Servidão, lavrada nas notas da Cidade de Nova Laranjeiras, pelo Tabelião Antonio Prudente, em data de 25/09/2006, às fls. 096 do L<sup>o</sup> 33-E

**OUTORGADO:** MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n<sup>o</sup> 95.587.648/0001-12, representada por seu Prefeito Municipal Eugenio Milton Bitencourt, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG n<sup>o</sup>. 4.422.862-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob n<sup>o</sup>. 603.249.299-00.

**OUTORGANTES:** ADELAR JOSE PETRÓ, CPF n<sup>o</sup> 386.870.549-04, CI/RG n<sup>o</sup> 1.473.561-SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com BERNADETE PETRÓ, CPF n<sup>o</sup> 706.254.509-06, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR.

**GENUINO GIAROLO**, CPF n<sup>o</sup> 123.143.669-72, casado com **LOURDES MARIA PETRÓ GIAROLO**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

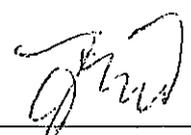
**SERVIDÃO:** Para construção de entreposto e beneficiamento de mel, área de 772,02m<sup>2</sup>, assim localizados e distribuídos:- Área de 600,00m<sup>2</sup>, Lote n<sup>o</sup>. 1-A. Com as seguintes confrontações:

**NORTE:** Por uma linha, medindo 30,00 metros, com rumo de 50 85°58'26''NE, confronta-se com terras do lote n<sup>o</sup>. 01-Remanescente do Sr. Adelar José Petró; **LESTE:** Por uma linha medindo 20,00 metros, com o rumo de NO 6°1'34''SE, confronta-se com terras do lote n<sup>o</sup> 01, remanescente do Sr. Adelar José Petró; **SUL:** Por uma linha medindo 30,00 metros, com o rumo de SO83°58'26''NE, confronta-se com terras do lote n<sup>o</sup> 01, remanescente, do Sr. Adelar José Petró; **OESTE:** Por uma linha medindo 20,00 metros, com rumo de NO6°1'34''SE, confronta-se com terras do Sr. Alduino Colla.

**E a área de 172,02m<sup>2</sup>.** Acesso principal, com as seguintes confrontações:

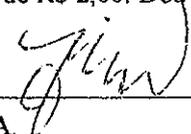
**NORTE:** Por uma linha, medindo 4,14 metros, com rumo de SO 37°43'176''NE, confronta-se com o asfalto rural; **LESTE:** Por uma linha, medindo 44,76 metros, como o rumo de NO 37°22'57''SE, confrontando com terras do lote n<sup>o</sup> 01, Remanescentes do Sr. Adelar José Petró; **SUL:** Por uma linha, medindo 4,68 metros, com rumo de SO83°58'26''NE, confronta-se com terras do Lote n<sup>o</sup>. 01-A; **OESTE:** Por uma linha medindo 41,25 metros, com rumo de NO 37°22'57''SE, confronta-se com terras do Lote n<sup>o</sup>. 01 - remanescente do Sr. Adelar José Petró.

Registro de origem R-27-139, do L<sup>o</sup> 2-1-E-H, de Reg. Geral, deste Ofício.  
Emolumentos: Valor 1.260,00 VRC 50%. Dou fé. 17 de março de 2009.



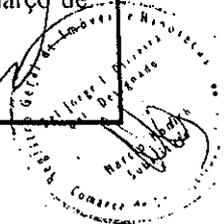
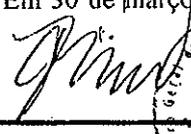
**AV-6-27.418.** Prot. n<sup>o</sup>. 103.879 de 27/3/2009. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

De conformidade com autorização fornecida pela Cooperativa de Crédito Rural de Laranjeiras do Sul - SICREDI, agência desta cidade datada de 10/02/2009, neste ato representada. Para constar o cancelamento da hipoteca do Av-1-27.418, referente a CRPH n<sup>o</sup> 97/01420-7, emitida por Adelar José Petró e sua esposa Bernadete Petró. **Garantia Hipotecária:** Gildo Petró, Lourdes Maria Petró Giarolo. **Avalista:** Celeste Nelson Bottega e registrado em data de 11/04/1.997. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Custas de 630,00 VRC ou R\$ 66,15 e selo de R\$ 2,00. Dou fé. Em 27 de março de 2009.



**AV-7-27.418:** Prot. n<sup>o</sup> 103.885 de 30/03/2009. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

De conformidade com autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência de Nova Laranjeiras-Pr datada de 04/02/2009, neste ato representado por Adilson Fronza Junior, mat. n<sup>o</sup> 0.146.377-2 e pelo Gerente de Agência Carlos Henrique Marques Macedo. Para constar o cancelamento da hipoteca do Av-2-27.418, referente a CRH n<sup>o</sup> 40/01639-0, emitida por Adelar José Petró em 27/09/2005 e registrado em 07/10/2005. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Dou fé. Em 30 de março de 2009.





**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-F-R

FOLHA Nº 118

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº. 27.418, PERTENCENTE A ADELAR JOSÉ PETRÓ, MEM DAS FLS. 092 DO Lº 2-F-O, DE REG. GERAL.

**R-8-27.418.** Prot. nº. 104.701 de 30/06/2009. "**CRPH**".

**CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº. 40/00051-6.**

**EMITENTES:** **ADELAR JOSÉ PETRÓ**, CPF nº 386.870.549-04, CI/RG nº 1.473.561-SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **BERNADETE PETRÓ**, CPF nº 706.254.509-06, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR.

**CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA:** **GENUINO GIAROLO**, CPF nº 123.143.669-72, casado com **LOURDES MARIA PETRÓ GIAROLO**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**FINANCIADOR:** **BANCO DO BRASIL S/A**, AGÊNCIA DE NOVA LARANJEIRAS, CNPJ nº 00.000.000/5846-73, empresa de direito privado, com sede na cidade de NOVA LARANJEIRAS-PR.

**Valor:** R\$ 69.624,73 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

**Vencimento:** 15/05/2018. **Juros:** 2% ao ano.

**EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, a área de 25,53ha.**

**FORMA DE PAGAMENTO:** 7 parcelas vencíveis; Em 15/05/2012; Em 15/05/2013; Em 15/05/2014; Em 15/05/2015; Em 15/05/2016; Em 15/05/2017; Em 15/05/2018, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor.

**FINALIDADE:** Aquisição de 1 trator agrícola de pneus, marca Massey Ferguson, modelo MF 275/4, 75 CV, novo, nº. de Série 275-277446, no valor total de R\$ 69.624,73.

**Emissão:** Nova Laranjeiras, em data de 23/06/2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício.

**REGISTRO AUXILIAR nº. 22.687 do Lº 3-A-B auxiliar.**

Protocolo 10,00 VRC = R\$1,05. Arquivamento 7,00 VRC = R\$ 0,73. Selo R\$-2,00. Custas 630,00 VRC = R\$ 66,15. Dou fé. Em 07 de julho de 2009.

EXCLUSIVO USO INTERNO  
CVH46402

**AV-9-27.418** - Prot. nº106.070 de 21/12/2009. "**EDIFICAÇÃO**".

De conformidade com o requerimento apresentado pelo MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, por seu Prefeito Municipal EUGENIO MILTON BITTENCOURT, já qualificado, datado de 17/12/2009, com firma reconhecida.

**Para constar a edificação de 180,00m2 de área construída em alvenaria, destinado para recebimento, beneficiamento e envase de mel,** de acordo com os documentos a seguir relacionados:

- a) PROJETO elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Fabio Onetta, CREA 84.187/D.
  - b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº01/2008, de 18/02/2008.
  - c) ALVARÁ DE HABITE-SE nº010/2008, de 08/12/2008.
  - d) ALVARÁ DE HABITE-SE SANITÁRIO nº0116/2008, de 08/12/2008.
  - e) A.R.T. - Planejamento e Projetos nº20072935819/ 3041173430, quitada, confirmada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)
  - f) CND-INSS nº0581052009-14021050, válida até 16/06/2010, confirmada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
  - g) FUNREJUS, nos termos do art. 3º, letra "b" nº19, da Lei nº12.216/1998.
- Ficando uma das vias arquivadas neste Ofício, em pasta própria. Custas 630,00VRC = R\$66,15; protocolo 10,00VRC = R\$1,05; arquivamento 07,00VRC = R\$0,73; selo R\$2,00. Dou fé. Em 21 de dezembro de 2009.

EXCLUSIVO USO INTERNO  
DAW49578

Continua no verso.

AV-10-27.418. Que, do Av-5-27.418, referente a Escritura Pública de Constituição de Servidão, a Servidão é de modo PERPÉTUO, que por um lapso deixou de constar. Dou fé. Em 06 de abril de 2010.

*[Handwritten signature]*

**COTA**

Certidão 67,00 VRG - R\$ 703  
Buscas 10,00 VRG - R\$ 105  
Selo R\$ 2,00

- Recebido
- À Receber



**REGISTRO GERAL DE IMOVEIS E HIPOTÉCAS**  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é exata reprodução da matrícula Nº 07.418, do 1º L-F-0 Laranjeiras do Sul, 06/04/2010

*[Handwritten signature]*  
**Magaly Montch**  
PORT. Nº 15/96  
+ 052.902-6 PR